



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: MEM/028966/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED.

ASSUNTO: Análise do 2º Termo Aditivo à parceria firmada com Organizações da Sociedade Civil – OSC's – Educação infantil - Edital de Credenciamento 002/2018 - prorrogação de prazo.

Recebemos o referido expediente, com solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para fins de análise e parecer sobre pedido de 2º Termo Aditivo às parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil – OSC's, visando a união de esforços para a realização de serviços educacionais na etapa da Educação Infantil, atendendo a demanda reprimida de vagas na rede municipal, para o ano letivo de 2021; originários do Edital de Credenciamento Público n. 02/2018, com a manutenção do valor praticado em 2020.

Instruem o expediente além da solicitação e justificativa para as prorrogações pretendidas, devidamente firmadas pelos responsáveis – Diretor Administrativo e Secretário Municipal -, os seguintes documentos, em sua maioria, das instituições abaixo listadas:

- ABELUPE – Associação Beneficente Luterana de Pelotas - CNPJ: 89.877.500/0001-10
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2018;
- CENTRO SOCIAL E CULTURAL EVANGÉLICO BETHEL – CNPJ: 92.239.466/0001-62;
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 06/2018;
- SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO – CNPJ: 92.239.755/0001-61
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 07/2018;
- INSTITUTO ESPÍRITA NOSSO LAR – CNPJ: 92.237.825/0001-42;
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 09/2018;
- CASA DE SANTO ANTONIO DO MENOR – CNPJ: 02.579.391/0001-76;
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 10/2018;
- CASA DA CRIANÇA SÃO FRANCISCO DE PAULA – CNPJ: 89.607.972/0001-52;
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 11/2018;
- ASSOCIAÇÃO PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA – CNPJ: 92.238.914/0001-03
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 12/2018;

Documentos:

1. Autorização orçamentária;
2. Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
3. Parecer dos Gestores da Parceria;
4. Plano de Trabalho-2021;
5. Minuta do Termo Aditivo n.º 02/2020;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6. Da Parceira:
- Ata de Eleição da Diretoria;
 - Relação nominal dos dirigentes da entidade;
 - Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
 - Certidão Positiva com efeito de Negativa Municipal;
 - Comprovante inscrição CNPJ – 87.393.039/0001-02;
 - Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Em análise aos documentos apresentados em consonância com a legislação aplicável, Lei 13.019/2014, verifica-se que todas as parcerias encontram-se em situação regular, no que diz respeito à execução dos serviços e prestação de contas, conforme pareceres favoráveis emitidos pelas Comissões e gestores responsáveis pela fiscalização das atividades.

Entretanto, o expediente carece de complementação, no tocante aos Planos de Trabalho, visto que todos estão desprovidos de aprovação por parte da Administração Municipal - SMED e, com relação às seguintes instituições, ainda pendem de saneamento os seguintes itens:

→ **CENTRO SOCIAL E CULTURAL EVANGÉLICO BETHEL – CNPJ: 92.239.466/0001-62;**
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 06/2018;

1. Não foi analisada a minuta do aditivo em questão, visto que não apresentada.

→ **CASA DA CRIANÇA SÃO FRANCISCO DE PAULA – CNPJ: 89.607.972/0001-52;**
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 11/2018;

1. Pendente a apresentação da relação nominal dos dirigentes da entidade, na forma estabelecida no art. 34, inc. VI da Lei 13.019/2014 :

VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

2. O valor apresentado na Autorização Orçamentária e no Plano de Trabalho, divergem do valor constante na minuta do 2º Termo Aditivo apresentada.

→ **ASSOCIAÇÃO PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA – CNPJ: 92.238.914/0001-03**
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 12/2018;

1. Pendente assinatura do Presidente da instituição no Plano de Trabalho;
2. Correção da minuta do 2º Termo aditivo, para fazer constar o cargo do representante da Associação como Presidente e não Procurador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6. Da Parceira:
- Ata de Eleição da Diretoria;
 - Relação nominal dos dirigentes da entidade;
 - Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
 - Certidão Positiva com efeito de Negativa Municipal;
 - Comprovante inscrição CNPJ – 87.393.039/0001-02;
 - Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Em análise aos documentos apresentados em consonância com a legislação aplicável, Lei 13.019/2014, verifica-se que todas as parcerias encontram-se em situação regular, no que diz respeito à execução dos serviços e prestação de contas, conforme pareceres favoráveis emitidos pelas Comissões e gestores responsáveis pela fiscalização das atividades.

Entretanto, o expediente carece de complementação, no tocante aos Planos de Trabalho, visto que todos estão desprovidos de aprovação por parte da Administração Municipal - SMED e, com relação às seguintes instituições, ainda pendem de saneamento os seguintes itens:

→ **CENTRO SOCIAL E CULTURAL EVANGÉLICO BETHEL – CNPJ: 92.239.466/0001-62;**
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 06/2018:

1. Não foi analisada a minuta do aditivo em questão, visto que não apresentada.

→ **CASA DA CRIANÇA SÃO FRANCISCO DE PAULA – CNPJ: 89.607.972/0001-52;**
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 11/2018:

1. Pendente a apresentação da relação nominal dos dirigentes da entidade, na forma estabelecida no art. 34, inc. VI da Lei 13.019/2014 :

VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

2. O valor apresentado na Autorização Orçamentária e no Plano de Trabalho, divergem do valor constante na minuta do 2º Termo Aditivo apresentada.

→ **ASSOCIAÇÃO PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA – CNPJ: 92.238.914/0001-03**
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 12/2018;

1. Pendente assinatura do Presidente da instituição no Plano de Trabalho;
2. Correção da minuta do 2º Termo aditivo, para fazer constar o cargo do representante da Associação como Presidente e não Procurador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ante o exposto, sanadas as inconsistências apontadas, inexistirá óbice à pretensão. Por ora, **RECOMENDO** a restituição dos autos à Secretaria requisitante para fins de providenciar a regularização do expediente, retornando, após, para parecer final por parte desta Procuradoria. **É a análise que submeto à apreciação superior.**

Pelotas, 26 de novembro de 2020.


Michele Velleda dos Santos Reinhardt,
Assessora Especial – Área Jurídica – mat. 27.120-9
PGM - Licitações

Brenda Regina
Coelho
Guarany

Assinado de forma
digital por Brenda
Regina Coelho Guarany
Dados: 2020.11.26
17:07:15 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: MEM/028966/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED.

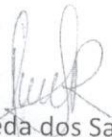
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED.


ASSUNTO: Reanálise - 2º Termo Aditivo à parceria firmada com Organizações da Sociedade Civil – OSC's – Educação infantil - Edital de Credenciamento 002/2018 - prorrogação de prazo.

Retorna o expediente, com manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto quanto aos apontamentos descritos por esta Assessoria Jurídica quando da primeira análise.

A SMED apresenta as documentações devidamente retificadas e/complementares referente às instituições: CENTRO SOCIAL E CULTURAL EVANGÉLICO BETHEL – CNPJ: 92.239.466/0001-62; CASA DA CRIANÇA SÃO FRANCISCO DE PAULA – CNPJ: 89.607.972/0001-52 e ASSOCIAÇÃO PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA – CNPJ: 92.238.914/0001-03, bem como os Planos de Trabalho aprovados pela competente unidade administrativa. Portanto, restando sanadas as pendências anteriormente apontadas, **OPINO FAVORAVELMENTE à dilação do prazo requerida nos termos apresentados, estando as minutas disponibilizadas adequadas ao objeto pretendido e às normas aplicáveis, passíveis de assinatura pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. É a análise que submeto à apreciação superior.**

Pelotas, 28 de dezembro de 2020.


Michele Velleda dos Santos Reinhardt,
Assessora Especial – Área Jurídica – mat. 27.120-9
PGM - Licitações


Eduardo Schein Trindade
Procurador Geral - Adjunto
OAB/RS 49708
